



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1435

ANO 09

Quarta-Feira, 24 de fevereiro de 2021

PÁGINA 1

### PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 252/2021

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar** o Senhor **Willamy Renan de Jesus**, do cargo de **Diretor de Departamento de Mídias Digitais e Sociais**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Comunicação Institucional, do Município de Santa Rita – PB.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 16 de fevereiro de 2021.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 254/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear** o Senhor **Arlan Teodósio de Macedo**, para exercer o cargo de **Assessor Especial I** símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas do Município de Santa Rita – PB.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de janeiro dois mil e vinte e um.

Santa Rita – PB, 16 de fevereiro de 2021.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA-SR

#### PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a Designação de servidor para exercer a função de Fiscal Ambiental e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no artigo 4º parágrafo 2º, II e III, da Lei Municipal nº 1.810/2017 de 08 de novembro de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo identificados, para exercer a função de **FISCAL AMBIENTAL**, dando-lhe o poder para exercer as atividades de fiscalização e controle, podendo os mesmos, lavrarem **AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO, TERMO DE DOAÇÃO/SOLTURA, TERMO DE VISTORIA, CONSTATAÇÃO, ADVERTÊNCIA, NOTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DE CRIME**, bem como, **INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme artigo 70, parágrafo 1º da Lei 9.605 de 13 de fevereiro de 1998

#### SERVIDORES:

**DIEGO LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF: 125.164.264-02;  
**RENAN MARTINS DA COSTA**, CPF: 084.752.114-10;  
**ANGÉLICA SUENIA OLIVERA DE SENA**, CPF: 092.301.984-71.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita – PB, 16 de fevereiro de 2021.

**Andréa dos Santos Silva**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

### Secretaria Municipal Finanças SEFIN-SR



**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO FISCAL**  
prazo de 30(trinta) dias

O Departamento de Julgamento de Processos Fiscais, com fundamento no artigo 288 da LC 10/2008, NOTIFICA o contribuinte **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GALDINO**, CNPJ: 08.208.04/0001-42, da decisão emanada do processo administrativo 1522/2016 que concluiu às folhas 35-36 pela procedência do auto de infração lavrado e a este feito vinculado. Devendo o montante ser atualizado por ocasião do seu pagamento. Notificando ainda que, caso não esteja o tributo quitado ou em processo de parcelamento, fica desde logo o(a) Autuado(a) intimado(a), nos termos do artigo 289 da LC 10/2008, a recolher o valor atualizado do seu débito tributário, sob pena de inscrição em **DÍVIDA ATIVA** deste município, e o consequente encaminhamento à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para execução de cobrança pela via judicial. Original assinado por Marcelo de Sales Cavalcante, Departamento de Julgamento de Processos Fiscal, Portaria: 418/2018.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO FISCAL**  
prazo de 30(trinta) dias

O Departamento de Julgamento de Processos Fiscais, com fundamento no artigo 288 da LC 10/2008, NOTIFICA o contribuinte (15931) **JOSEANE DOS SANTOS MEIRELES**, CNPJ: 12.513740/0001-00, da decisão emanada do processo administrativo 2771/2018 que concluiu às folhas 25-28 pela procedência dos autos de infração lavrados, objeto do referido feito. Devendo o montante ser atualizado por ocasião do seu pagamento. Notificando ainda que, caso não esteja o tributo quitado ou em processo de parcelamento, fica desde logo o(a) Autuado(a) intimado(a), nos termos do artigo 289 da LC 10/2008, a recolher o valor atualizado do seu débito tributário, sob pena de inscrição em **DÍVIDA ATIVA** deste município, e o consequente encaminhamento à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para execução de cobrança pela via judicial. Original assinado por Marcelo de Sales Cavalcante, Departamento de Julgamento de Processos Fiscal, Portaria: 418/2018.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO FISCAL**  
prazo de 30(trinta) dias

O Departamento de Julgamento de Processos Fiscais, com fundamento no artigo 288 da LC 10/2008, NOTIFICA o contribuinte (9847) **EGELETRICA MOTORES LTDA-ME 14577775000139**, CNPJ: 14.577.775/0001-39, da decisão emanada do processo administrativo 2773/2018 que concluiu às folhas 34-37 pela procedência dos autos de infração lavrados, objeto do referido feito. Devendo o montante ser atualizado por ocasião do seu pagamento. Notificando ainda que, caso não esteja o tributo quitado ou em processo de parcelamento, fica desde logo o(a) Autuado(a) intimado(a), nos termos do artigo 289 da LC 10/2008, a recolher o valor atualizado do seu débito tributário, sob pena de inscrição em **DÍVIDA ATIVA** deste município, e o consequente encaminhamento à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para

execução de cobrança pela via judicial. Original assinado por Marcelo de Sales Cavalcante, Departamento de Julgamento de Processos Fiscal, Portaria: 418/2018.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO FISCAL**  
prazo de 30(trinta) dias

O Departamento de Julgamento de Processos Fiscais, com fundamento no artigo 288 da LC 10/2008, NOTIFICA o contribuinte (5779) **ELIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 10.645.350/0001-69, da decisão emanada do processo administrativo 2774/2018 que concluiu às folhas 31-34 pela procedência dos autos de infração lavrados, objeto do referido feito. Devendo o montante ser atualizado por ocasião do seu pagamento. Notificando ainda que, caso não esteja o tributo quitado ou em processo de parcelamento, fica desde logo o(a) Autuado(a) intimado(a), nos termos do artigo 289 da LC 10/2008, a recolher o valor atualizado do seu débito tributário, sob pena de inscrição em **DÍVIDA ATIVA** deste município, e o consequente encaminhamento à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para execução de cobrança pela via judicial. Original assinado por Marcelo de Sales Cavalcante, Departamento de Julgamento de Processos Fiscal, Portaria: 418/2018.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO FISCAL**  
prazo de 30(trinta) dias

O Departamento de Julgamento de Processos Fiscais, com fundamento no artigo 288 da LC 10/2008, NOTIFICA o contribuinte (9083) **CONSTRUTORA TRES IRMAOS LTDA - ME**, CNPJ: 13.691053/0001-48, da decisão emanada do processo administrativo 2418/2016 que concluiu às folhas 19-21 pela procedência dos autos de infração lavrados, objeto do referido feito. Devendo o montante ser atualizado por ocasião do seu pagamento. Notificando ainda que, caso não esteja o tributo quitado ou em processo de parcelamento, fica desde logo o(a) Autuado(a) intimado(a), nos termos do artigo 289 da LC 10/2008, a recolher o valor atualizado do seu débito tributário, sob pena de inscrição em **DÍVIDA ATIVA** deste município, e o consequente encaminhamento à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para execução de cobrança pela via judicial. Original assinado por Marcelo de Sales Cavalcante, Departamento de Julgamento de Processos Fiscal, Portaria: 418/2018.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**SEMMA-SR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-270, às 11:00 horas do dia 10 de março de 2021, por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação modalidade Pregão



Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsrpregoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Santa Rita - PB, 24 de fevereiro de 2021  
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

**Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar  
COPAD-SR**

**PORTARIA Nº 001/2021 – COPAD**, de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a publicação de resultado de julgamento de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES no âmbito do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2019 – GS-SAG, de 12/03/2019 expedida pelo Secretário de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DOE nº 990, de 19/03/2019; e Portaria 001/2020, de 01/08/2020, expedida pelo Secretário de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DOE nº 1322, de 25/08/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a publicidade dos atos administrativos municipais, conforme dispõe o *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, o artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita-PB de 1990, e o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.524/2013, de 28/03/2013, publicada no DOE nº 01, de 01/04/2013;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 13/11/2020 (fls.27 e 28), acatando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar COPAD/PMSR nº 015/2020, de 26/10/2020 (fls. 22-24), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 27/01/2020 (fl.56), acatando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar COPAD/PMSR nº 013/2019, de 10/09/2020 (fls. 50-52), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 04/11/2020 (fl.48-49), acatando o Relatório Final da Sindicância COPAD/PMSR nº 021/2018, de 24/10/2018 (fls. 42-45), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 04/11/2020 (fl.40-41), acatando o Relatório Final da Sindicância COPAD/PMSR nº 001/2018, de 30/10/2018 (fls. 36-37), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 10/11/2020 (fl.33-35), acatando o Relatório Final da Sindicância COPAD/PMSR nº 036/2018, de 29/10/2018 (fls. 38-39), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 10/11/2020 (fl.37-38), acatando o



Relatório Final da Sindicância COPAD/PMSR nº 037/2018, de 29/10/2018 (fls. 33-34), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 10/11/2020 (fl.45-46), acatando o Relatório Final da Sindicância COPAD/PMSR nº 023/2018, de 24/10/2018 (fls. 38-42), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Secretário de Saúde, Sr. Luciano Correia Carneiro, de 04/11/2020 (fl.37-38), acatando o Relatório Final da Sindicância COPAD/PMSR nº 002/2018, de 24/10/2018 (fls. 30-34), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PUBLICAR o resultado de julgamento dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares que tramitaram na presente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

**I - Processos**

<b>Nº DE REGISTRO</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>RESULTADO</b>
013/2019	Ana Telma Dantas Bastos	ARQUIVAMENTO
015/2020	Kaline Anjo de Souza	ARQUIVAMENTO

**I - Sindicâncias**

<b>Nº DE REGISTRO</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>RESULTADO</b>
001/2018	Vania Felix/ Maiza P. de Oliveira	ARQUIVAMENTO
002/2018	Vania Felix/ Maiza P. de Oliveira	ARQUIVAMENTO
021/2018	Vania Felix/ Maiza P. de Oliveira	ARQUIVAMENTO
023/2018	Geovana Nunes Pereira/Maiza P. Oliveira	ARQUIVAMENTO
035/2018	Desconhecido	ARQUIVAMENTO
036/2018	Maiza Pereira de Oliveira	ARQUIVAMENTO
037/2018	Desconhecido	ARQUIVAMENTO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, de 18 de fevereiro de 2021.

**Jobson Florindo Batista**  
Membro

**José Anderson Araújo de Lima**  
Membro

**Kécia Christiane Freire Borba**  
Membro

**Ivys Medeiros da Costa**  
Presidente

**Secretaria Municipal de Educação**  
**SME-SR**

**EXPEDIENTE Nº 002/2021 – SME/SR**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**



ITEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	1195/2021	ANA CLAUDIA SOARES FERREIRA	AUXILIO DOENÇA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 26/01/2021 E TÉRMINO 26/04/2021
2	74109/2021	ANDREIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIO DOENÇA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 15/01/2021 E TÉRMINO 15/02/2021
3	5036/2021	ELIANE DA CRUZ REGO DE LIMA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 08/01/2021 E TÉRMINO 08/07/2021
4	15664/2021	MARIA MADALENA PEREIRA GUEDES	AUXILIO DOENÇA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 29/12/2020 E TÉRMINO 29/03/2021
5	5708/2021	MARIA REJANE ABREU BARBOSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 20/01/2021 E TÉRMINO 20/01/2022
6	53790/2021	ROSEMBERG FARIAS ALBUQUERQUE DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 22/01/2021 E TÉRMINO 22/07/2021
7	33627/2021	VIRGINIA MARIA LACET RAMALHO DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 06/01/2021 E TÉRMINO 06/07/2021

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 09 de fevereiro de 2021.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

#### EXPEDIENTE Nº 003/2021 – SME/SR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

#### RESOLVE:

ITEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	34184/2021	FLÁVIA RENATA DE SOUZA FERREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 14/01/2021 E TÉRMINO 14/01/2022
2	17009/2021	GLICIA MARTA DIAS DE MELO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 15 de fevereiro de 2021.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**





Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE Nº 004/2021 – SME/SR**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

ITEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	22704/2021	ADRIANA DE BARROS RIBEIRO DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2	86262/2021	ANA PAULA DOS SANTOS	LICENÇA MATERNIDADE SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 29/01/2021 E TÉRMINO 29/07/2021
3	15039/2021	BRAZ VANDERLEY DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 27/01/2021 E TÉRMINO 14/03/2021
4	93372/2021	MONICA FELIX DE MELO ESTRELA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 02/02/2021 E TÉRMINO 02/02/2022
5	36562/2021	VALÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 01/02/2021 E TÉRMINO 03/03/2021

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 18 de fevereiro de 2021.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba  
- 58.300-410

**Correio eletrônico:**

[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)